



Pirassununga, 24 de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR)

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

TERMO DE COLABORAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 3472/2013 - TERMO DE COLABORAÇÃO - Termo de colaboração que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e, de outro lado, **UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA**.
Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.095, de 5 de maio de 2017.

Constitui objeto deste termo de colaboração, a **execução do programa de oficinas de contraturno escolar para crianças de 3 a 10 anos, objetivando o desenvolvimento e manutenção dos seus objetivos institucionais**, conforme Plano de Trabalho estampado no Anexo "Único", que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

O prazo de vigência deste termo de colaboração é de **1º de novembro de 2017**, retroagindo seus efeitos àquela data a **31 de dezembro de 2017**, oportunidade em que a Secretaria responsável deverá providenciar o devido chamamento.

O valor total do presente termo de colaboração, é de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), sendo repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a Lei 5.095, de 5 de maio de 2017, que deverá ser repassado, preferencialmente, dentro do exercício, em conformidade com o plano de trabalho.

As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica **09.02.00 – 12.361.2001.2041 – 33.90.39-99 – fonte 01 – despesa 163 – código de aplicação 2200000** ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Data da Assinatura:** 24/NOV/2017.

Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior
Procurador-Geral do Município

TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo nº 3532/2004 - TERMO DE CONVÊNIO - Termo de convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA - APAE, objetivando mútua Cooperação Técnica e Financeira para o desenvolvimento do programa assistencial de Proteção Social Básica Família – Renda Cidadã/ Fortalecendo a Família.

Constitui objeto deste convênio à contratação de monitores com o percentual de 100% do Programa Renda Cidadã/Fortalecendo a Família, transferidos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, destinados à execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, apoiada pelo Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, a ser executado diretamente pelo Município no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, com ações sócio-educativas, e aplicado tais recursos, também na cobertura dos encargos trabalhistas, caso houver.

O prazo de vigência será do dia 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, retroagindo seus efeitos aquela data, podendo ser prorrogado a critério das partes, obedecendo à legislação pertinente.

O valor total do presente convênio, é de **R\$ 43.620,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais)**, destinados a despesas com recursos humanos necessários para o desenvolvimento do programa conforme definido no Plano de Trabalho: contratação de recursos humanos (monitores/20 horas semanais), previsto bloco – Serviços de terceiros, distribuídos da seguinte forma: R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais) – Fonte Estadual e R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais) – Fonte Municipal.

As despesas constantes no parágrafo anterior correram por conta da dotação orçamentária **13.01.00 – 08.244.4002.2129 – 33.90.39.99 – fonte 01- Despesas 511 – e 13.02.00 – 08.244.4002.2381 – 33.90.39.99 – fonte 02 – despesa 564. Data da Assinatura:** 24/NOV/2017.

Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior
Procurador-Geral do Município